



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.100 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de **crédito adicional especial** no valor de **r\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, autorizado pela lei nº. 3.046 de 03 de abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio	
Educativa	
3.3.90.30.00.00.3945 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	11.000,00
– PESSOA JURÍDICA	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.36.00.00.3946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.000,00
– PESSOA FÍSICA	

Art. 2º - Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio	
Educativa	
3.3.90.36.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	11.000,00
– PESSOA FÍSICA	
4.4.90.52.00.00.3945 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00
PERMANENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.3946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.000,00
– PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

